

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E PROMOÇÃO DA IMAGEM

Ações referentes ao esforço da Empresa em tornar públicos suas tecnologias, produtos e serviços e criar e/ou manter fluxos, canais e espaços de informação, diálogo e influência recíproca entre a Embrapa e seus diversos públicos, promovendo a imagem da Instituição.

DIA DE CAMPO

Demonstração de resultados de pesquisa e transferência de tecnologia, conhecimentos, inovações e imagens, por meio de demonstrações práticas ou Dia de Campo na TV. O público alvo deve ser constituído principalmente pelos usuários e clientes da Unidade.

O Dia de Campo deve ser correspondente a, no mínimo, um período de 4 horas de efetiva atividade. **Para comprovação**, deve-se efetuar a inclusão no Sieve de todos os dados solicitados sobre o evento realizado e anexação ao Sieve ou arquivamento de um documento comprobatório da realização efetiva do evento como fita de vídeo, fotografias específicas do evento, relatório técnico, carta de agradecimento, lista de presença, programação, prestação contas de viagem ou de suprimento – a qual deve conter especificamente o motivo do deslocamento ou da utilização do suprimento.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Caracteriza-se como evento um conjunto de atividades, previamente planejadas, com o objetivo de projetar técnica e institucionalmente a Empresa, promover a capacitação, aproximação, integração com seus públicos e informar a sociedade quanto a utilização dos recursos nela aplicados.

Neste indicador incluem-se todos os Eventos Organizados com a efetiva responsabilidade da Unidade em sua coordenação e/ou organização com sua efetiva parceria, e que envolvam pessoal externo à Embrapa, tais como: congressos, seminários, reuniões técnicas, *workshops*, etc.

Congresso: reunião formal e periódica de profissionais que atuam numa mesma área, que inclui debates, palestras, painéis, etc. Tem como finalidade a divulgação ou discussão de temas técnico-científicos de

interesse da Unidade. Congressos nacionais e internacionais têm pesos iguais.

Seminário, Simpósio, Workshops, Mesa Redonda ou Reunião Técnica: aquela promovida e/ou organizada com a efetiva responsabilidade da Unidade em sua coordenação e organização, visando a transferência de tecnologia ou promoção de imagem técnico-administrativa ou técnico-científica. São computados apenas os eventos com duração mínima de 8 (oito) horas, no caso de Reuniões Técnicas, Encontros, Simpósios e Workshops; e de 2 (duas) horas no caso de Seminário e de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no caso de Mesa Redonda.

As Palestras apresentadas por terceiros e organizadas pelas Unidades são contabilizadas em Organização de Eventos na forma de seminários, com duração mínima de 2 (duas) horas. **Para comprovação**, é necessário a inclusão no Sieve de todos os dados solicitados sobre o evento realizado e anexação ao Sieve ou arquivamento de um documento comprobatório da realização efetiva do evento (fita de vídeo ou DVD, anais do Evento, especificando a condição de organizador ou parceiro, carta de agradecimento pela participação como organizador, prestação de contas de suprimento para custear despesas para realização do Evento. Os eventos Reunião Técnica e Mesa Redonda poderão ser comprovados por lista de presença desde que tenha a identificação da data da realização do evento, local, nome da unidade responsável e nome e assinatura do(s) coordenador(s) do evento.

PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES E FEIRAS

Participações da Unidade na montagem de estande ou vitrine de tecnologias independente ou em conjunto com outras Unidades ou com parceiros externos ou institucionais (representando a Embrapa como um todo), incluindo a presença de um representante da Unidade no local do Evento. Também são consideradas participações individuais com exposição de produtos, devidamente acompanhado do representante. **Para comprovação** é necessária a inclusão no Sieve de todos os dados solicitados sobre o evento realizado e anexação ao Sieve ou arquivamento de um documento comprobatório da realização efetiva do evento (fotografia do estande ou vitrine de tecnologia, contendo a data, o nome da Unidade e o Evento, prestação de contas da

viagem ou do suprimento na qual deve conter especificamente a finalidade do deslocamento ou da utilização do suprimento, carta de agradecimento ou declaração da Assessoria de Comunicação Social (ACS) pela participação no Evento.

PALESTRA

Apresentação de um tema técnico ou científico e de promoção de imagem em evento dentro ou fora da Unidade. São consideradas Palestras com duração mínima de 45 minutos. A partir do ano base de 2006 serão aceitas Palestras ministradas para crianças com, no mínimo, o 1º grau. A apresentação de artigo em congresso, não é considerada como Palestra. No entanto, a realização de uma Palestra na condição de conferencista em determinado evento, deve ser contabilizada neste indicador. **Para comprovação** é necessária a inclusão no Sieve de todos os dados solicitados sobre o evento realizado e anexação ao Sieve ou arquivamento de um documento comprobatório da realização efetiva do evento (cópia da palestra ou lista de presença contendo: o nome do autor, o título da Palestra, a data, local de sua realização e a duração ou da carta de agradecimento de Instituição Parceira, pela apresentação da Palestra, contendo: o título da Palestra, a data, o nome do apresentador e a duração.

CURSO OFERECIDO

Curso organizado e realizado pela Unidade ou em parceria com outras Unidades e outras instituições, registrado internamente, com entrega de certificado contendo a carga horária, conteúdo e duração mínima de 8 (oito) horas, conforme está descrito no novo Manual de Eventos da Embrapa, editado em 2006. Pode ser ministrado nas instalações da Unidade ou em locais externos. São consideradas as horas/aula ministradas por empregado da Embrapa em cursos de pós-graduação nas Universidades públicas, previstas em convênios de cooperação técnica firmados pela Embrapa.

Atenção! As aulas ministradas por empregado da Embrapa em Instituição de ensino fora do horário de expediente, atendido o disposto do art. 37 da CF, não são computadas para fim de Avaliação do SAU. Os cursos promovidos pela Unidade e/ou por terceiros destinados à capacitação de empregados da Embrapa

não são contabilizados neste indicador. Também não serão aceitos os cursos ministrados por estagiários em nível de graduação.

Para comprovação é necessária a inclusão no Sieve de todos os dados solicitados sobre o evento realizado e anexação ao Sieve ou arquivamento de um documento comprobatório da realização efetiva do evento (registro no livro interno de registro de curso, contendo o título, data, instrutor, período de realização, carga horária, relação dos participantes e número do certificado; declaração de Órgão Parceiro ou de Universidade, contendo o número de horas/aula no respectivo curso ministradas por empregado da Unidade; cópia do certificado fornecido a participante, contendo a carga horária e o conteúdo programático; ou cópia do certificado fornecido a Unidade parceira na co-participação/ co-realização, contendo a carga horária e o conteúdo programático.

UNIDADE DEMONSTRATIVA E DE OBSERVAÇÃO

Refere-se à demonstração de resultados de tecnologias geradas, adaptadas ou adotadas pela Embrapa na forma de produto final, instaladas sob a supervisão da Unidade, podendo ser com a co-participação de órgão de assistência técnica privada ou oficial. **Para comprovação** é necessária a inclusão no Sieve de todos os dados solicitados sobre o evento realizado e anexação ao Sieve ou arquivamento de um documento comprobatório da realização efetiva do evento (listagem individual de todas as Unidades Demonstrativas, especificando a data e o local de instalação, o período, a tecnologia, produto ou processo demonstrado e o nome do responsável, devidamente assinada pela Chefia e acompanhada da caderneta de campo na qual constem as informações acima ou relatório técnico contendo os dados do item anterior ou declaração de instituição parceira, contendo os dados do primeiro item.

VEÍCULO INTERNO DE COMUNICAÇÃO

Caracteriza-se como veículo interno de comunicação jornal impresso, jornal-mural, ou veículo eletrônico voltado para o público interno, com o objetivo de divulgar resultados técnico-científicos, produtos ou serviços, atos de gestão da Unidade ou da Diretoria ou informações de interesse dos empregados da Embrapa.

VEÍCULO EXTERNO DE COMUNICAÇÃO

Jornal impresso, revista, veículo eletrônico, programa de rádio ou de TV produzido pela própria Unidade, voltado para o público externo, com o objetivo de divulgar resultados técnico-científicos, produtos ou serviços, atos de gestão da Unidade ou da Diretoria ou informações de interesse público. O veículo deve conter a marca da Embrapa, o nome da Unidade, a periodicidade e a data de sua distribuição ou circulação. **Para comprovação** é necessário um exemplar de cada uma das edições produzidas (em caso de informativo, jornal ou revista); gravação em vídeo, cassete ou CD-Rom (em caso de informativos eletrônicos, rádio ou TV).

MATÉRIA JORNALÍSTICA

São consideradas Matérias Jornalísticas notas, reportagens, entrevistas, independentemente do número de linhas, relacionadas à divulgação de atividades, políticas e diretrizes da Embrapa, veiculadas em programas de TV, rádio, Internet (sites de conteúdo jornalístico), jornais e/ou suplementos agrícolas e revistas. **Para comprovação** é necessária a inclusão no Clipping eletrônico de todos os dados solicitados sobre a matéria jornalística publicada e anexação ao Clipping Eletrônico ou arquivamento de um documento comprobatório da realização efetiva da matéria.

PROSA RURAL

Programa de rádio produzido pela Unidade para o público externo direcionados aos jovens e produtores familiares com o objetivo de divulgar resultados técnico-científicos, produtos ou serviços, atos de gestão da Unidade ou da Diretoria.

Tiragem: 100 exemplares
Bento Gonçalves, RS
Setembro 2008
Responsabilidade Técnica:
Henrique Pessoa dos Santos

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento



SIDE

Transferência de Tecnologia e Promoção da Imagem



Embrapa
Uva e Vinho